



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei, que visa a *autorização de operação de crédito interna por contratação de empréstimo, para investimento em pavimentação de ruas do Município e requalificação do Parque Açude Novo, e dar outras providências.*

A pavimentação de ruas proporciona maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para a saúde pública e minimiza danos decorrentes de enchentes. Este investimento eleva a sensação de segurança quando facilita acesso às viaturas policiais, transporte público e privado, gerando economia na mobilidade de pessoas e na logística de mercadorias e correspondências, além de corrigir imperfeições nas vias que causam acidentes. O crescimento da cidade faz nascer novas vias que precisam desse cuidado para aumentar a autoestima e o exercício da cidadania da população ali residente.

A rua sem calçamento gera aos moradores insegurança e diversos incômodos como poeira e lama. Nas últimas semanas temos observado chuvas fortes assolarem a cidade e diversas ruas sofrerem inundações. Muito embora a Gestão faça a constante limpeza dos canais de drenagem da chuva, com a limpeza de bocas de lobo e dos canais, bem como o recolhimento do lixo acumulado. As chuvas torrenciais ainda assim causam muitos incômodos como a lama e alagamentos que prejudicam os residentes das ruas afetadas.

---

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB  
Vereador **MARINALDO CARDOSO**  
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Bairros como Ramadinha, Tambor e Presidente Médici estão sofrendo fortes impactos com as chuvas recentes. No bairro do Catolé foram diversos pontos de alagamento, a Liberdade teve casas inundadas pelas águas das chuvas que duraram pouco mais de 20 minutos.

As áreas periféricas da cidade são as mais atingidas e, com o fim de sanar tais problemas, planeja-se pavimentar ruas que há tempos sofrem nesses períodos.

A Prefeitura Municipal tem condições de efetuar o investimento em pavimentação pretendido, no entanto, levaria alguns anos para sua execução. Este período de execução com recursos próprios traria muitos contratemplos e possíveis danos seriam provocados, trazendo custos maiores aos residentes e ao município para reparação de tais danos. Visando a minimização dos custos decorrentes do retardo da execução da obra, a PMCG, com o presente empréstimo, pode antecipar a execução para cerca de 12 meses, esta antecipação também tem o efeito de reduzir os impactos financeiros da inflação de custos da construção civil.

Além do latente problema da falta de pavimentação, outro ponto que merece atenção é o Parque Evaldo Cruz. Localizado em uma porção central do Município de Campina Grande, o Parque Evaldo Cruz possui uma área aproximada de 40.000 m<sup>2</sup> e se apresenta como um marco urbano da cidade: ao lado do Teatro Municipal, importante equipamento cultural; vizinho ao Parque do Povo, onde acontecem os maiores eventos festivos do país; e, aos seus limites, foi traçado o primeiro anel viário da cidade incorporando-se de modo a partilhar ao meio a Av. Floriano Peixoto, via que atravessa a mancha urbana do município.

O Parque do Açude Novo foi criado no ano de 1976 e, em 1985, recebeu o nome de Parque Evaldo Cruz em homenagem ao prefeito que o inaugurou. Em conjunto com o Açude Velho, ambos abasteceram a cidade de Campina Grande até o ano de 1927. Após deixar de cumprir sua função de abastecimento para a população local, a área transformada em Parque, teve seu ápice até a década de 90 como local de encontro e lazer de uma geração de campinenses, simbolizando um marco urbano para a cidade até os dias atuais.

Nas últimas décadas, este importante espaço público vem enfrentando o declínio de seu uso, de modo tal que a imagem hoje percebida pelos habitantes é de um local não mais propício ao convívio e ao recreio das pessoas. Hoje, o espaço apresenta



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

fraquezas, como a sensação de insegurança provocada especialmente por intervenções malsucedidas em seu espaço, a destacar o terminal de integração de ônibus.

A proposta apresentada para a requalificação do Parque Evaldo Cruz evidencia suas potencialidades de forma a tornar possível um novo horizonte, sem, antes de mais nada, esquecer as referências históricas que estão presentes no imaginário da população de Campina Grande.

O Parque Evaldo Cruz se trata de um importante espaço público da cidade de Campina Grande, é um espaço de importante representação histórica para a população campinense. No entanto, ele se encontra degradado e sem uso, não cumprindo sua função de espaço de lazer, contemplação e encontros.

Desta forma, o projeto proposto tem como objetivo requalificar o espaço do Parque Evaldo Cruz e seu entorno imediato, através da manutenção dos usos e equipamentos que são importantes manter, retirar aqueles que contribuem com a degradação do espaço e inserção de novos usos para garantir a vitalidade urbana da área.

O projeto proposto busca uma transformação urbana através de conceitos como a sustentabilidade ambiental e social; diversidade de usos; e, mobilidade urbana. Para cada um desses conceitos, as seguintes ações estão sendo pensadas:

Sustentabilidade ambiental, social e cultural:

- Preservar ao máximo a vegetação existente para manutenção da área de sombreamento;
- Fomentar atividades criativas através da criação de espaços e equipamentos;
- Estabelecer um sistema comercial para viabilizar a manutenção do Parque.

Diversidade de usos:

- Promover o uso esportivo a partir da implantação de quadras poliesportivas, pista de skate, pista de caminhada, entre outros;
- Incentivar atividade comercial por meio da inserção de lojas, lanchonetes e serviços.

Mobilidade urbana:

- Priorizar os transportes ativos, recuperando as calçadas do entorno e inserindo ciclovia no entorno do Parque;
- Reorganizar o fluxo do transporte coletivo no entorno;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

- Melhorar a integração do Parque com as proximidades mediante implantação de pista de caminhada, ciclovia e túnel de acesso.

O projeto proposto busca requalificar o espaço trazendo sensação de segurança, permeabilidade visual, evitar fachadas inativas, melhorar a conexão e a acessibilidade do parque. Por se tratar de um espaço existente, haverá equipamentos que serão mantidos e recuperados, outros mantidos e modificados, equipamentos que serão retirados e, ainda, equipamentos que serão inseridos.

Os novos equipamentos inseridos são:

- pista de caminhada interna e externa;
- ponte conectando o Açude Novo com o Parque do Povo, com o intuito de ampliar a área voltada para o Maior São João do Mundo, inserindo também espaços comerciais embaixo dela;
- escadaria-arquibancada para melhorar a conexão entre a rua e o interior do Parque; estacionamento subterrâneo, contribuindo com a sustentabilidade econômica do Parque;
- espaço para equipamento de cultura; lojas nas áreas com maior desnível topográfico, buscando evitar fachadas cegas e incentivar a auto sustentabilidade econômica do Parque;
- pátio coberto multiuso;
- ciclovia;
- quadra poliesportiva;
- pista de skate;
- playground;
- e espaço pet.

Após o exposto, necessário se faz salientar que o presente empréstimo fará jus a 60% do valor orçado das obras, sendo os 40% restante das obras de requalificação do açude novo, bem como a pavimentação das ruas, serão custeados com recursos próprios, provenientes da arrecadação do Município.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no Art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Complementar **EM REGIMENTO DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. Art. 159, do RICMGC).

  
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_  
ORIGEM Nº. 006/2022.

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA POR CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, PARA INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AÇUDE NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado contratar com o BRB – Banco Regional de Brasília, operação de crédito por contratação de empréstimo ao valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com específica destinação de fazer face a investimentos em pavimentação de ruas em paralelepípedo, bem como no Parque do Açude Novo.

**Art. 2º.** A título de garantia, serão dadas ao banco contratante da operação de crédito de que trata o artigo anterior, quotas do FPM (Fundo de Participação do Município) ou de outros recursos que, com idêntica finalidade vier a substituí-lo, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e acessórios vencíveis em cada período do empréstimo.


**Art. 3º.** A liquidação do empréstimo referido no Art. 1º desta Lei, será feita em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o pagamento começará a ser realizado após 12 meses subsequentes à assinatura de contrato a ser firmado entre o Município de Campina Grande e o BRB – Banco Regional de Brasília, a título de carência.

**Art. 4º.** Os recursos orçamentários para o cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 5º.** Fica autorizada as modificações necessárias nas Leis Orçamentárias para adequação à presente operação de crédito.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 28 de março de 2022.

  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
*Prefeito Constitucional*